



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
DIRETORIA ADJUNTA DE ENSINO E PESQUISA
SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE RESIDENTES – 2006
EDITAL N.º 1/2005 – HUB/RESIDÊNCIA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005

A Diretora Adjunta de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Brasília (HUB) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a realização de seleção para o preenchimento de 55 vagas nos Programas de Residência Médica do HUB/UnB, para o ano de 2006.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este edital, executada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), em conjunto com a Diretoria Adjunta de Ensino e Pesquisa (DAEP) do HUB, e realizada no Distrito Federal.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo CESPE, e de análise e defesa de currículo, de caráter classificatório, de responsabilidade da Diretoria Adjunta de Ensino e Pesquisa do HUB e dos membros da COREME/HUB.

1.3 Os Programas de Residência Médica do HUB/UnB, todos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica, serão desenvolvidos no HUB e terão a duração de um, dois ou três anos, conforme a área, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

2 DAS VAGAS

ÁREA	VAGA	CRITÉRIOS
Anestesiologia (R1)	4	3 anos obrigatórios
Cardiologia (R1)	3	pré-requisito – Clínica Médica
Cirurgia-Geral (R1)	4	
Cirurgia-Geral (R3)	1	3º ano opcional / pré-requisito – Cirurgia-Geral
Cirurgia Pediátrica (R1)	1	3 anos obrigatórios / pré-requisito – Cirurgia-Geral
Clínica Médica (R1)	6	
Coloproctologia (R1)	1	pré-requisito – Cirurgia-Geral
Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial (R4)	1	pré-requisito – Otorrinolaringologia
Dermatologia (R1)	1	Acesso direto / 3 anos obrigatórios
Dermatologia (R1)	2	pré-requisito – Clínica Médica
Endocrinologia (R1)	2	pré-requisito – Clínica Médica
Endocrinologia Pediátrica (R3)	1	3º ano opcional / pré-requisito – Pediatria
Gastroenterologia (R1)	1	pré-requisito – Clínica Médica
Geriatria (R1)	1	pré-requisito – Clínica Médica
Infectologia (R1)	1	3 anos obrigatórios
Nefrologia (R1)	1	pré-requisito – Clínica Médica
Mastologia (R1)	1	pré-requisito – Cirurgia-Geral ou Obstetrícia e Ginecologia
Obstetrícia e Ginecologia (R1)	3	3 anos obrigatórios
Oftalmologia (R1)	1	3 anos obrigatórios
Otorrinolaringologia (R1)	2	3 anos obrigatórios
Patologia (R1)	1	3 anos obrigatórios
Pediatria (R1)	5	

Pediatria – Medicina do Adolescente (R3)	1	3º ano opcional / pré-requisito – Pediatria
Pneumologia (R1)	2	pré-requisito – Clínica Médica
Pneumologia (R3)	1	3º ano opcional / pré-requisito – Pneumologia
Psiquiatria (R1)	2	
Radiologia e Diagnóstico por Imagem (R1)	1	3 anos obrigatórios / reserva de vaga serviço militar
Reumatologia (R1)	2	pré-requisito – Clínica Médica
Reumatologia Pediátrica (R3)	1	3º ano opcional/ pré-requisito – Pediatria
Urologia (R1)	1	3 anos obrigatórios / pré-requisito em Cirurgia-Geral
TOTAL	55	

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

3.3 Possuir diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.

3.5 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula.

4 DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 A inscrição poderá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.1.1 TAXA: R\$ 200,00.

4.1.2 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubresidencia2005>, solicitada no período entre **9 horas do dia 7 de novembro de 2005** e **20 horas do dia 15 de novembro de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.3 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.1.4.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubresidencia2005> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.1.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **16 de novembro de 2005**.

4.1.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.7 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubresidencia2005>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.1.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubresidencia2005>.

4.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos

os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de área.

4.2.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

4.2.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.2.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.2.6.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.2.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.2.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

4.2.9 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **16 de novembro de 2005**, impreterivelmente, via SEDEX, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – Seleção HUB RESIDÊNCIA MÉDICA, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.2.9.1 O laudo médico referido no subitem 4.2.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **16 de novembro de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

4.2.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.2.9.3 O laudo médico valerá somente para esta seleção, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.2.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubresidencia2005>, em data a ser informada no edital de locais e horário de realização da prova.

4.2.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

4.3 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.3.1 O candidato deverá **obrigatoriamente** solicitar a homologação de sua inscrição nos Programas de Residência Médica do HUB/UnB, conforme os procedimentos descritos a seguir.

4.3.2 PERÍODO: **de 7 a 16 de novembro de 2005** (exceto sábados, domingos e feriados).

4.3.3 HORÁRIO: das 9 horas às 17 horas.

4.3.4 LOCAL: Diretoria Adjunta de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Brasília, SGAN quadra 605, Avenida L2 Norte – Asa Norte, CEP 70840-050, Brasília/DF.

4.3.5 A homologação da inscrição para admissão nos Programas de Residência Médica do HUB/UnB poderá ser feita pessoalmente, pelo correio, via SEDEX (valendo a data de postagem), ou por procuração, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

- a) ficha de dados pessoais, conforme Anexo I deste edital;
- b) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) duas fotografias 3×4;
- d) cópia do certificado do serviço militar ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e) declaração de que está cursando o último período de internato ou apresentação do diploma de Médico, conferido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) cópia do histórico escolar;
- g) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5.1 Para áreas com exigência de pré-requisito ou R3 opcional, deverá ser apresentada a cópia do Certificado de Conclusão da Residência Médica ou de atestado de que irá o candidato concluir até a data prevista para o início do Programa, fornecido pela instituição, constando data de início, término e o número do Parecer do Credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica.

4.3.6 Será admitida a homologação da inscrição por terceiros mediante autorização escrita do interessado e apresentação dos documentos relacionados no item anterior. Não será exigido o reconhecimento de firma.

4.3.7 Para candidatos diplomados no exterior, só será permitida a homologação da inscrição mediante apresentação de documentação comprobatória do registro no Conselho Regional de Medicina e no caso de ser estrangeiro, deverá apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (no mínimo em nível avançado) emitido por instituição devidamente credenciada pelo MEC – CELPE – BRAS.

4.3.8 O médico estrangeiro, detentor de visto temporário de qualquer modalidade, poderá homologar a inscrição se tiver concluído ou estiver concluindo o curso de Medicina em instituição brasileira de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.3.9 Para os programas assinalados com exigência de pré-requisito (***) ou R3 opcional (***) serão exigidos dois anos de residência médica em programas pertinentes às especialidades, reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com a discriminação a seguir.

4.3.10.1 Cirurgia-Geral (R3), Cirurgia Pediátrica (R1), Coloproctologia (R1) e Urologia: pré-requisito em Cirurgia-Geral.

4.3.10.2 Cardiologia (R1), Dermatologia (R1 pré-requisito), Endocrinologia (R1), Gastroenterologia (R1), Geriatria (R1), Nefrologia (R1), Pneumologia (R1) e Reumatologia (R1): pré-requisito em Clínica Médica.

4.3.10.3 Mastologia (R1): pré-requisito em Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia.

4.3.10.4 Endocrinologia Pediátrica (R3), Pediatria – Medicina do Adolescente (R3), e Reumatologia Pediátrica (R3): pré-requisito em Pediatria.

4.3.10.5 Pneumologia (R3): pré-requisito em Pneumologia.

4.3.10.6 Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial (R4): pré-requisito em Otorrinolaringologia.

4.3.10 As Normas Gerais dos Programas de Residência Médica do HUB estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.hub.unb.br/ensino/residencia/normasgerais.htm>.

5 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

5.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, e de análise e defesa de currículo, de caráter classificatório, conforme os seguintes quadros.

5.1.1 Para os candidatos aos Programas de Anestesiologia (R1), Cirurgia-Geral (R1), Clínica Médica (R1), Dermatologia (R1 acesso direto), Infectologia (R1), Obstetrícia e Ginecologia (R1), Oftalmologia (R1), Otorrinolaringologia (R1), Patologia (R1), Pediatria (R1), Psiquiatria (R1) e Radiologia e Diagnóstico por Imagem (R1).

QUADRO DE PROVA			
PROVA/TIPO	TEMAS	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Cirurgia-Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, e Medicina Social e Preventiva	120	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Análise e defesa de currículo	–	–	CLASSIFICATÓRIO

5.1.2 Para os candidatos aos Programas de Cirurgia-Geral (R3), Coloproctologia (R1) e Urologia (R1).

QUADRO DE PROVA			
PROVA/TIPO	TEMA	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Cirurgia-Geral	60	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Análise e defesa de currículo	–	–	CLASSIFICATÓRIO

5.1.3 Para os candidatos ao Programa de Cirurgia Pediátrica (R1).

QUADRO DE PROVA			
PROVA/TIPO	TEMAS	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Cirurgia-Geral, Anatomia e Embriologia	60	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Análise e defesa de currículo	–	–	CLASSIFICATÓRIO

5.1.4 Para os candidatos aos Programas de Cardiologia (R1), Dermatologia (R1 pré-requisito), Endocrinologia (R1), Gastroenterologia (R1), Geriatria (R1), Nefrologia (R1), Pneumologia (R1) e Reumatologia (R1).

QUADRO DE PROVA			
PROVA/TIPO	TEMA	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Clínica Médica	60	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Análise e defesa de currículo	–	–	CLASSIFICATÓRIO

5.1.5 Para os candidatos aos Programas de **Endocrinologia Pediátrica (R3)**, **Pediatria – Medicina do Adolescente (R3)** e **Reumatologia Pediátrica (R3)**

QUADRO DE PROVA			
PROVA/TIPO	TEMA	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Pediatria	60	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Análise e defesa de currículo	–	–	CLASSIFICATÓRIO

5.1.6 Para os candidatos aos Programas de **Pneumologia (R3)**.

QUADRO DE PROVA			
PROVA/TIPO	TEMAS	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Pneumologia	60	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Análise e defesa de currículo	–	–	CLASSIFICATÓRIO

5.1.7 Para os candidatos ao Programa de **Mastologia (R1)**.

QUADRO DE PROVA			
PROVA/TIPO	TEMA	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Cirurgia-Geral e Obstetrícia e Ginecologia	60	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Análise e defesa de currículo	–	–	CLASSIFICATÓRIO

5.1.8 Para os candidatos ao Programa de **Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial (R4)**.

QUADRO DE PROVA			
PROVA/TIPO	TEMA	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Otorrinolaringologia	60	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Análise e defesa de currículo	–	–	CLASSIFICATÓRIO

5.2 A prova objetiva terá a duração de **3 horas e 30 minutos** para os Programas constantes do subitem 5.1.1 e de **2 horas e 30 minutos** para os demais programas e será aplicada no dia **18 de dezembro de 2005** no turno da **tarde**.

5.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo – Asa Norte, Brasília/DF, e no Hospital Universitário de Brasília, SGAN quadra 605, Avenida L2 Norte – Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubresidencia2005>, na data provável de **7 de dezembro de 2005**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1 O CESPE poderá encaminhar, via *e-mail*, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização da prova, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 5.3 deste edital.

5.3.1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

5.4 DA PROVA OBJETIVA

5.4.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.4.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.4.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.4.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.4.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

6 DA ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO

6.1 Análise e defesa de currículo, de caráter classificatório, valerá 50,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

6.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

Documentos	Pontuação
1 Monitoria	
1.1 Na área específica	1,50 ponto por período
1.2 Em outras áreas	0,50 ponto por período
2 Extensão	
2.1 Curso de Extensão	0,50 ponto por curso
2.2 Projeto de Extensão	0,50 ponto por projeto

3 Participação em Congresso	1,00 ponto por participação
4 Apresentação de Trabalhos em Congresso	1,00 ponto por apresentação
5 Trabalhos publicados em Periódicos 5.1 Revista Indexada 5.2 Revista não-indexada	1,50 ponto por trabalho 0,50 ponto por trabalho
6 Iniciação Científica	2,00 pontos por projeto
7 Premiação na área Médica	1,00 ponto por premiação

6.3 Todos os candidatos convocados para a avaliação de títulos deverão apresentar o seu *curriculum vitae*, com os respectivos comprovantes em data e local a serem divulgados no edital de convocação para essa fase.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,50 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -0,25 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.3 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.4 Será eliminado da seleção o candidato aos Programas de **Anestesiologia (R1)**, **Cirurgia Geral (R1)**, **Clínica Médica (R1)**, **Dermatologia (R1 acesso direto)**, **Infectologia (R1)**, **Obstetrícia e Ginecologia (R1)**, **Oftalmologia (R1)**, **Otorrinolaringologia (R1)**, **Patologia (R1)**, **Pediatria (R1)**, **Psiquiatria (R1)** e **Radiologia e Diagnóstico por Imagem (R1)** que obtiver nota na prova objetiva menor que **30,00 pontos**.

7.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 deste edital não terá classificação alguma na seleção.

7.4.2 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados por área de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (*NFPO*).

7.5 Será eliminado da seleção o candidato aos Programas de **Cardiologia (R1)**, **Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial (R4)**, **Cirurgia-Geral (R3)**, **Cirurgia Pediátrica (R1)**, **Coloproctologia (R1)**, **Dermatologia (R1 pré-requisito)**, **Endocrinologia (R1)**, **Endocrinologia Pediátrica (R3)**, **Gastroenterologia (R1)**, **Geriatria (R1)**, **Mastologia (R1)**, **Nefrologia (R1)**, **Obstetrícia e Ginecologia (R1)**, **Pediatria – Medicina do Adolescente (R3)**, **Pneumologia (R1 e R3)**, **Reumatologia (R1)**, **Reumatologia Pediátrica (R3)** e **Urologia (R1)** que obtiver nota na prova objetiva menor que **15,00 pontos**.

7.5.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.5 deste edital não terá classificação alguma na seleção.

7.5.2 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados por área de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (*NFPO*).

7.6 Serão convocados para a análise e defesa de currículo todos os candidatos às áreas de **Anestesiologia (R1)**, **Cirurgia-Geral (R1)**, **Clínica Médica (R1)** e **Pediatria (R1)** aprovados na prova objetiva e classificados em até **três vezes** o número de vagas previsto neste edital.

7.6.1 Serão convocados para a análise e defesa de currículo todos os candidatos às áreas de **Cardiologia (R1)**, **Cirurgia-Geral (R3)**, **Cirurgia Pediátrica (R1)**, **Coloproctologia (R1)**, **Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial (R4)**, **Dermatologia (R1 acesso direto e pré-requisito)**, **Endocrinologia (R1)**, **Endocrinologia Pediátrica (R3)**, **Gastroenterologia (R1)**, **Geriatria (R1)**, **Infectologia (R1)**, **Nefrologia (R1)**, **Mastologia (R1)**, **Obstetrícia e Ginecologia (R1)**, **Oftalmologia (R1)**, **Otorrinolaringologia (R1)**, **Patologia (R1)**, **Pediatria – Medicina do Adolescente (R3)**, **Pneumologia (R1 e R3)**, **Psiquiatria (R1)**, **Radiologia e**

Diagnóstico por Imagem (R1), Reumatologia (R1), Reumatologia Pediátrica (R3) e Urologia (R1) aprovados na prova objetiva e classificados em até **dez vezes** o número de vagas previsto neste edital.

7.7 Os candidatos não convocados para a análise e defesa de currículo serão automaticamente eliminados da seleção.

8 DA NOTA FINAL NA SELEÇÃO

8.1 A nota final na seleção (*NFS*) será calculada da seguinte forma:

$$NFS = \{(90 \times NFPO) + (10 \times NFADC)\} / 100$$

em que

NFADC corresponde à nota obtida na análise e defesa de currículo.

8.2 A nota final da seleção será calculada atribuindo-se peso 90 à nota obtida na prova objetiva e peso 10 à nota obtida na análise e defesa de currículo.

8.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova objetiva;
- b) maior número de acertos na prova objetiva.

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubresidencia2005>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubresidencia2005>, e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubresidencia2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.11 Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.12 Os recursos referentes à análise e defesa de currículo deverão ser entregues na DAEP/HUB, localizada no SGAN quadra 605, Avenida L2 Norte, Asa Norte, Brasília/DF, dentro do prazo máximo de 48 horas, após a divulgação do resultado provisório.

11 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

11.1 As matrículas nos Programas de Residência Médica do HUB deverão ser efetivadas pessoalmente, na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) da Universidade de Brasília, no período de **17 a 27 de janeiro de 2006**.

11.2 Os candidatos aprovados que não confirmarem suas matrículas no prazo estabelecido no subitem anterior e que não entregarem, nessa ocasião, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital serão considerados desistentes e os próximos imediatamente classificados serão chamados.

11.3 Os candidatos classificados, que forem chamados em razão da desistência dos candidatos inicialmente aprovados, disporão de 24 horas para confirmar a sua aceitação e, findo este prazo, serão também desclassificados caso não atendam aos requisitos para a confirmação da matrícula.

11.4 Os candidatos matriculados que não se apresentarem no dia marcado para o início das atividades ou que não justificarem a falta de comparecimento após 24 horas serão considerados desistentes e os próximos imediatamente classificados serão chamados.

12 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS

Data: **1.º de fevereiro de 2006**.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os Programas das áreas básicas de Cirurgia-Geral (R1), Clínica Médica (R1) e Pediatria (R1) terão a duração de dois anos.

13.2 O Programa da área básica de Obstetrícia e Ginecologia (R1) terá a duração de três anos.

13.3 O treinamento nas áreas com acesso direto ao Programa terá a duração de três anos, quais sejam: Anestesiologia (R1), Dermatologia (R1 acesso direto), Infectologia (R1), Oftalmologia (R1), Otorrinolaringologia (R1), Patologia (R1), Radiologia e Diagnóstico por Imagem (R1) e Urologia (R1).

13.4 A duração do treinamento na especialidade de Cirurgia Pediátrica (R1) será de três anos.

13.5 A duração do treinamento nas especialidades de Cardiologia (R1), Coloproctologia (R1), Dermatologia (R1 pré-requisito), Endocrinologia (R1), Gastroenterologia (R1), Geriatria (R1), Mastologia (R1), Nefrologia (R1), Pneumologia (R1), Psiquiatria (R1) e Reumatologia (R1) será de dois anos.

13.6 A duração do treinamento nas especialidades de Cirurgia-Geral (R3), Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial (R4), Endocrinologia Pediátrica (R3), Pediatria – Medicina do Adolescente (R3), Pneumologia (R3) e Reumatologia Pediátrica (R3) será de um ano.

13.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo – Asa Norte, Brasília/DF, e no Hospital Universitário de Brasília e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubresidencia2005>.

13.9 O candidato poderá obter informações referentes à seleção no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubresidencia2005>, ressalvado o disposto no subitem 13.11 deste edital.

13.10 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização da seleção deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 3448-0111; ou enviá-la para o endereço

eletrônico sac@cespe.unb.br.

13.11 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.8.

13.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta** e de **material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**

13.13 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

13.13.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

13.13.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.14 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 13.13 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado da seleção.

13.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.15.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.16 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.

13.17 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.18 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

13.19 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

13.20 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.

13.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13.22 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.23 **Não** será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.24 No dia de realização da prova, **não será permitido ao candidato entrar no ambiente de prova portando aparelhos eletrônicos**, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.

13.24.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

13.24.2 **Não** será permitida a entrada de candidato na sala de prova usando **relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**

13.24.3 O candidato que estiver portando qualquer tipo de arma ou de aparelho eletrônico ou que estiver usando quaisquer dos itens citados no subitem 13.24.2 será impedido de entrar na sala e **não** realizará a prova.

13.24.4 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

13.25 O CESPE poderá passar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada na sala de prova.

13.26 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

13.26.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato na seleção.

13.27 O CESPE manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.28 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;
- l) recusar-se a coletar a assinatura ou a impressão digital.

13.29 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.30 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção.

13.31 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.32 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando da seleção, e na DAEP/HUB, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

13.33 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a DAEP/HUB.

13.34 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova da seleção.

Prof.^a Dr.^a MARILUCIA ROCHA DE ALMEIDA PICANÇO
Diretora Adjunta de Ensino e Pesquisa – Hospital Universitário de Brasília
Universidade de Brasília
(DAEP/HUB/UnB)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
DIRETORIA ADJUNTA DE ENSINO E PESQUISA
SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE RESIDENTES – 2006

ANEXO I

FICHA DE DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Telefones de contato: (____) _____, (____) _____, (____) _____

E-mail: _____